

PARECER Nº 640/2012 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 345/11 .

De autoria do nobre Vereador Attila Russomano, o presente projeto de lei institui no âmbito do Município de São Paulo, a obrigatoriedade da instalação de sanitárias públicas nos pontos finais de linhas de ônibus, e em demais áreas com maior concentração de pessoas, dá outras providências.

Em defesa de sua iniciativa, o autor afirma que a proposta visa suprir lacuna com a instalação de sanitários nos pontos finais de linhas de ônibus, assim como em parques, praças, no entorno de estádios de futebol, ginásios de esporte ou qualquer outro espaço em que haja um número maior de pessoas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta de lei, sugerindo, contudo, substitutivo com intuito de propor alteração da lei 12.156, de 1996, a qual regulamenta a exploração pela iniciativa privada de sanitários públicos, para explicitar em seu bojo, como locais de grande afluxo de pessoas, os pontos inicial e final de ônibus, bem como os parques, praças e as áreas envoltórias de estádios de futebol e ginásios.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação desta propositura e entendendo como meritórios os seus objetivos, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação da propositura, na forma do substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/05/2012.

Carlos Neder – PT

Chico Macena – PT

Dalton Silvano – Relator - PV

Juscelino Gadelha – PSB

Paulo Frange – PTB

Toninho Paiva – PR